

**TERMO ADITIVO Nº 171/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos para aquisição de equipamentos assistenciais e materiais de consumo para a implantação do CAPS IJ III PIRITUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 792/2023-SMS.G que prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2024, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa

Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o período de **01 a 29 de fevereiro de 2024** o orçamento global de no valor de **R\$ 704.992,50** (setecentos e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 101.672,50** (cento e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a título de custeio para aquisição de materiais de consumo e **R\$ 603.320,00** (seiscentos e três mil, trezentos e vinte mil reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos, para a implantação do CAPS II III Pirituba.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias  
07.10.10.301.3003.1.525.4.4.50.52.00 Fonte: 08.1.759.1224 e  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: 00.1.500.9001.0, quando couber, e demais que vierem a existir.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

**Item 1.1.6. Anexo VI**

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

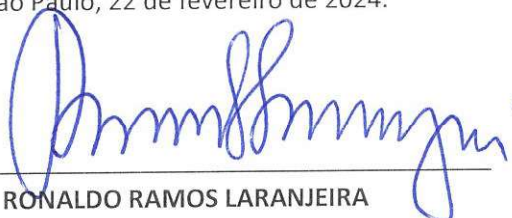
#### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA


SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina




Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF- 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: Jaqueline ROSA e SILVA  
CPF: [REDACTED]



Nome: Marcia Regina P. Parro  
RF: 832.597-9  
Assessoria Técnica  
Nome: CRS Norte - Assessoria Técnica  
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 171/2024 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS E RASSTS PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO  
PERÍODO DE FEVEREIRO/2024

PERÍODO	RECURSO	FEV/24	TOTAL
01 a 29 de fevereiro de 2024	Custeio	R\$ 101.672,50	R\$ 101.672,50
	Investimento	R\$ 603.320,00	R\$ 603.320,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 704.992,50</b>	<b>R\$ 704.992,50</b>



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - INVESTIMENTO - PERÍODO: FEVEREIRO/2024		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CAPS III IJ PIRITUBA		
SERVIÇO: CAPS		
DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	R\$ -	R\$ -
01.01.01 - Salários	R\$ -	R\$ -
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ -	R\$ -
01.01.03 - Gratificação	R\$ -	R\$ -
01.01.05 - Hora Extra	R\$ -	R\$ -
01.01.07 - 13º Salário	R\$ -	R\$ -
01.01.08 - Férias	R\$ -	R\$ -
01.01.12 - Triênio	R\$ -	R\$ -
01.01.14 - Adicional de Distância	R\$ -	R\$ -
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	R\$ -	R\$ -
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ -	R\$ -
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03.03 - FGTS	R\$ -	R\$ -
01.04.01 - Rescisão	R\$ -	R\$ -
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.05.01 - Dissídio	R\$ -	R\$ -
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ 101.672,5	R\$ 101.672,5
02.01.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.01.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.02.01 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.03.01 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.03.02 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.04.01 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.04.02 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.04.05 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.04.06 - Material de EPI	R\$ -	R\$ -
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	R\$ -	R\$ -
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	R\$ -	R\$ -
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 101.672,50	R\$ 101.672,50
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -

04.01.02 - Assessoria e Consultoria	R\$	-	R\$	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$	-	R\$	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-	R\$	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$	-	R\$	-
04.01.07 - Lavanderia	R\$	-	R\$	-
04.01.08 - SND	R\$	-	R\$	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	R\$	-	R\$	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$	-	R\$	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-	R\$	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$	-	R\$	-
04.02.01 - Educação Continuada	R\$	-	R\$	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	R\$	-	R\$	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-	R\$	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-	R\$	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	R\$	-	R\$	-
<b>5 - Manutenção</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-	R\$	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	-	R\$	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	R\$	-	R\$	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
06.01.01 - Reformas	R\$	-	R\$	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	R\$	-	R\$	-
06.01.03 - Construção	R\$	-	R\$	-
06.01.04 - Tributos de Obras	R\$	-	R\$	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$</b>	<b>603.320,00</b>	<b>R\$</b>	<b>603.320,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$	603.320,00	R\$	603.320,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
<b>8 - Locação</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-	R\$	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	R\$	-	R\$	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
08.01.04 - Locação de Veículos	R\$	-	R\$	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
09.01.01 - Água	R\$	-	R\$	-
09.01.02 - Energia	R\$	-	R\$	-
09.01.03 - Telefonia	R\$	-	R\$	-
09.01.04 - Gás	R\$	-	R\$	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$	-	R\$	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$	-	R\$	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$	-	R\$	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$	-	R\$	-
<b>10 - Empréstimos</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	R\$	-	R\$	-
10.01.02 - Despesas de Juros	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>R\$</b>	<b>101.672,50</b>	<b>R\$</b>	<b>101.672,50</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	<b>R\$</b>	<b>603.320,00</b>	<b>R\$</b>	<b>603.320,00</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>R\$</b>	<b>704.992,50</b>	<b>R\$</b>	<b>184.348,75</b>

b) POR UNIDADE

Unidade	Rubrica	Total Mensal
CAPS III IJ Pirituba	Outros Materiais de Consumo	R\$ 101.672,50
	Equipamentos Assistenciais	R\$ 603.320,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 704.992,50</b>